

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 52**

Brasília-DF, 30 de Dezembro de 2011

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2724, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor CÉSAR FONSECA RAMALHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537179, em exercício na SFC/DE/DEPOG, pelo período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2012, para elaboração de Monografia para conclusão do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público – 3ª Edição – promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – em Brasília, DF ( Processo nº 00190.031413/2011-15).

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2725, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/10/2005 a 15/10/2010, ao servidor SERGIO AFFONSO DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1542727, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de São Paulo, no período de 16/01 a 14/02/2012, para a elaboração de monografia de conclusão do Curso de Especialização “Latu Sensu” em Administração Pública, promovido pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, na cidade de São Paulo, São Paulo (Processo nº 00225.000351/2011-47).

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2739, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor FÁBIO DOS SANTOS SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1045592, em exercício na Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa/MD, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 2746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor GUSTAVO HISSA LEAL, Oficial de Chancelaria, matrícula SIAPE n.º 1727006, em exercício na Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores/MRE, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 2747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, à servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS BORGES, Assistente de Chancelaria, matrícula SIAPE n.º 0457189, em exercício na Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores/MRE, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CHEFE**

**PORTARIA Nº 2.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011**

Designa Representante Substituta da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 39/2009, firmado pela CGU.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUBSTITUTO**, no exercício das atribuições instituídas na Portaria n.º 1.695, de 24/08/2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, bem como no exercício da

competência delegada pela Portaria 2119, de 19 de outubro de 2009, do SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Com base no art. 5.º da Portaria n.º 2628, de 14/12/2011, do Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União, designar a servidora **ADRIANA CLÁUDIA REIS DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 1086118, CPF 962.361.837-91, como Representante Substituta da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 39/2009**, da CGU, firmado com a empresa **SWOT SERVIÇO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ sob o número **10.359.163/0001-19**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de organização, de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, a serem realizados no Rio de Janeiro, conforme consta no Pregão Presencial n.º 06/2009 e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**N.º 2.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Art. 1º Designar os servidores **ANDRÉ FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 858.410.481-04, e seu substituto **MARCELO CERQUEIRA DE ABRANCHES**, CPF n.º 705.044.741-20, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 28/2011**, firmado com a empresa **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, serviços de instalação, configuração entre componentes, implementação de rede SAN e testes de todas as soluções, para atender as demandas da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I -** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo.

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, assim como a instalação, configurações e suporte, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega ou na execução dos serviços;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **PORTARIA**

**N.º 2.741, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** Designar os servidores **KEYNE TANIGUCHI DOS SANTOS**, CPF nº **004.480.391-50**, e seu substituto **GUSTAVO MOURA DE SOUSA**, CPF nº **622.903.473-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 29/2011**, firmado com a empresa **PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cujo

objeto é o fornecimento de solução de videoconferência para estabelecer, concentrar, distribuir, gravar, agendar videoconferências entre as unidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, assim como a instalação, ativação e testes, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar o serviço de assistência técnica on site, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega ou na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XIV** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **PORTARIA**

**N.º 2.742, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **BRUNO MIRANDA HENRIQUE**, CPF nº **711.818.571-04** e seu substituto, **GUSTAVO MOURA DE SOUSA**, CPF nº **622.903.473-53**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 30/2011**, firmado com a empresa **DAMOVO DO BRASIL SA.**, cujo objeto é aquisição de 50 (cinquenta) switches de acesso, para atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os equipamentos entregues, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a entrega dos equipamentos assim como a instalação, ativação e testes, recusando o equipamento entregue em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia de suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 68, do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2007, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência,

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**N.º 2.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de utilização, manutenção e controle dos serviços de telefonia móvel celular, no âmbito da Controladoria-Geral da União – CGU.

**Art. 2º** Os serviços de telefonia móvel celular contratados pela CGU são destinados ao uso dos servidores:

I - Ocupantes de cargos de natureza especial;

II - Em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 4, 5 e 6;

III - Chefes das unidades regionais;

IV - Demais servidores que, por força de suas atribuições funcionais, necessitem, em caráter ordinário ou eventual, desse recurso de comunicação para a realização de suas atividades.

Parágrafo único. A autorização para utilização de telefones celulares, ordinários ou eventuais, fica sob responsabilidade do Secretário-Executivo, para as demandas do Órgão Central, em Brasília; e dos chefes das Unidades Regionais, nos respectivos Estados.

Art. 3º Ficam definidos, nos limites mensais previstos no Anexo I desta Portaria, o montante a ser custeado pela CGU aos servidores autorizados a utilizar o serviço de telefonia móvel celular.

§ 1º Ao servidor que se deslocar em viagens a serviço serão concedidos os seguintes acréscimos sobre os limites a que se refere o *caput* deste artigo:

I – vinte e cinco por cento, por viagem realizada em território nacional;

II – setenta e cinco por cento, por viagem realizada para o exterior.

§ 2º Não se enquadram nos limites previstos no Anexo I desta Portaria, as despesas com a utilização do telefone celular pelos ocupantes de cargos de natureza especial, bem como por servidores em missões tipificadas como operações especiais.

§ 3º Para fins de caracterização como operação especial, nos termos do parágrafo anterior, incumbe à unidade demandante qualificar a missão na qual o telefone celular será utilizado.

Art. 4º Os valores que excederem os limites previstos no Anexo I desta Portaria, segundo apuração trimestral, serão ressarcidos pelo servidor por meio de desconto em folha de pagamento, conforme autorização contida no Termo de Recebimento de Telefone Celular (Anexo II).

Parágrafo único. Em caráter excepcional poderá o Secretário-Executivo abonar, total ou parcialmente, valores que extrapolarem o limite trimestral, desde que:

a) o servidor definido no artigo 2º desta portaria apresente justificativa fundamentada, por escrito, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da apuração do trimestre, que discrimine o caráter excepcional que ensejou na extrapolação do limite;

b) haja aprovação da autoridade hierárquica imediatamente superior.

Art. 5º A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Gestão Interna (CGRL/DGI) encaminhará mensalmente, preferencialmente em meio magnético, as respectivas faturas telefônicas a cada usuário, inclusive os Chefes das Regionais, o qual



deverá conferir e atestar a realização das ligações, em até cinco dias úteis contados da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo único. No caso das Unidades Regionais nos Estados, o envio das faturas eletrônicas dos usuários, exceto o Chefe da Regional, para fins de atesto, será efetivado por meio do responsável pelo apoio ao serviço de telefonia, em até cinco dias úteis contados da data do recebimento da comunicação.

Art. 6º À Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Gestão Interna (CGRL/DGI) incumbe ainda:

§ 1º Apurar os valores de gastos trimestrais dos usuários e caso a média do trimestre ultrapasse o limite mensal de isenção a que se refere o art. 3º, encaminhar o Comunicado de Excesso de Limite de Conta de Telefonia Celular, nos termos do Anexo III, ao respectivo usuário ou ao responsável pelo apoio ao serviço de telefonia, no caso das Regionais nos Estados.

§ 2º Caso não seja comunicado pedido de abono dos usuários que extrapolaram os limites trimestrais, conforme previsto no art. 4º, caberá a CGRL informar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Interna (CGRH/DGI) dos usuários e valores, para fins de notificação ao servidor do desconto em folha do valor excedente nos termos do Anexo IV.

§ 3º O Chefe da Unidade Regional fica responsável em identificar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Gestão Interna (CGRL/DGI) o(s) usuário(s) e respectivo(s) valor(es) a ser(em) ressarcido(s), para fins de comunicação à CGRH/DGI, prevista no parágrafo anterior.

§ 4º No caso de telefone móvel celular concedido em caráter eventual ou ordinário a grupo de servidores, o servidor responsável pela requisição e guarda do equipamento atestará os serviços utilizados.

Art. 7º A CGRL/DGI dará conhecimento aos usuários da operadora de longa distância contratada pela CGU, que obrigatoriamente deverá ser utilizada para a realização de chamadas de longa distância.

Parágrafo único. Caso sejam utilizados os serviços de operadora de longa distância diferente da contratada pela CGU, o usuário receberá a fatura da operadora por ele escolhida, devendo quitá-la e devolver o comprovante de pagamento à CGRL/DGI.

Art. 8º Os usuários do serviço de telefonia celular assumirão responsabilidade pelo aparelho e seus acessórios, em caráter pessoal e intransferível, mediante assinatura do Termo de Recebimento de Telefone Celular (Anexo II), quando do seu recebimento.

Art. 9º Em caso de perda, furto ou roubo do aparelho ou acessórios, compete ao usuário comunicar imediatamente a operadora para fins de bloqueio da linha, nos termos de orientação a ser emitida pela CGRL/DGI, bem como registrar a ocorrência policial.

§ 1º Deverá ser entregue cópia do boletim de ocorrência policial à CGRL/DGI como condição para retirada de nova linha, se for o caso.

§ 2º Se comprovada culpa, o usuário providenciará a substituição, a suas expensas, do aparelho ou acessório por outro com características equivalentes, no prazo de trinta dias.

Art. 10 Em caso de exoneração dos cargos ou afastamento das atribuições referidas no art. 2º, o servidor deverá proceder à devolução do aparelho, e respectivos acessórios, à CGRL/DGI em estado de conservação compatível com o tempo e as condições de uso, cabendo ainda à CGRL/DGI emitir o Termo de Devolução de Telefone Celular, na forma do Anexo V desta Portaria.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, as despesas decorrentes da utilização do serviço de telefonia celular por servidores que já não estejam em exercício na CGU-PR deverão ser comunicadas à CGRH/DGI, para fins de cobrança.

Art. 11 Não se compreende nos limites de isenção previstos no Anexo I desta Portaria a utilização de telefone móvel celular para serviços não contratados pela CGU, tais como: horóscopo; baixa de toques especiais; jogos e congêneres.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da utilização do aparelho para os fins definidos no *caput* serão imediatamente enviadas para a CGRH/DGI, para fins de desconto em folha de pagamento, devendo a referida Coordenação-Geral dar ciência ao usuário do valor a ser descontado, na forma do Anexo IV desta Portaria.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas em relação à aplicação desta Portaria serão analisados no âmbito da Diretoria de Gestão Interna e submetidos ao Senhor Secretário Executivo, devidamente instruídos, para deliberação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Anexo I

### TABELA DE LIMITES PARA USO DE TELEFONE CELULAR

<b>CARGO</b>	<b>LIMITE DE ISENÇÃO</b>
DAS 6	R\$ 400,00
DAS 5	R\$ 300,00
DAS 4	R\$ 200,00
Chefe da Unidade Regional	R\$ 200,00

**Nota:** a utilização dos serviços de telefonia móvel celular, em caráter ordinário ou eventual, por servidores não ocupantes dos cargos indicados na tabela *supra*, nos termos do art. 2º desta Portaria, fica submetida aos mesmos limites de uso e isenção previstos para os ocupantes de cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior – DAS 4.

## Anexo II

<b>CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	<b>TERMO DE RECEBIMENTO DE TELEFONE CELULAR</b>
---	---

USUÁRIO:		
UNIDADE:	CARGO:	
DAS:	SALA:	RAMAL:

<b>TELEFONE CELULAR</b>		
NÚMERO DA LINHA	NÚMERO DE SÉRIE	MODELO DO APARELHO

<b>ACESSÓRIOS</b>		
CARREGADOR	FONE DE OUVIDO	CARREGADOR VEICULAR
CARTÃO DE MEMÓRIA	FONE BLUETOOTH	CABO DE DADOS

**Vistoriado. Entregue em perfeito estado de uso.**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo da CGRL**

Declaro que recebi o bem indicado neste Termo em perfeito estado de funcionamento e assumo total responsabilidade pela sua guarda e conservação, estando ciente do teor da Portaria nº [NÚMERO E DATA DA PORTARIA], do Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União, que trata da utilização de serviços de telefonia celular.

Estou ciente de que as ligações de longa distância devem ser realizadas somente pela operadora contratada pela CGU, e de que quando da exoneração do cargo comissionado, tenho o dever de devolver o aparelho, assim como os acessórios, à CGRL/DGI.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do usuário**

Anexo III

<b>CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	<b>COMUNICADO DE EXCESSO A LIMITE DE CONTA DE TELEFONE CELULAR</b>
---	--

USUÁRIO:		
UNIDADE:	CARGO:	
DAS:	SALA:	RAMAL:
<p>Conforme mensagem eletrônica encaminhada anteriormente, é de ciência de Vossa Senhoria que o valor de sua conta de telefonia excedeu em _____ o limite referente aos meses de _____, _____ e _____.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/____</p>		
<b>Assinatura e carimbo da CGRL</b>		

<p>Recebi a apuração trimestral do telefone celular nº _____, referente aos meses de _____, _____ e _____. Estou ciente do valor excedente ao limite mensal de isenção estabelecido no Anexo I da Portaria nº <b>[NÚMERO E DATA DA PORTARIA]</b>, do Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União, declarando opção:</p> <p>(    ) desconto em folha de pagamento, em _____ vezes (respeitado o limite mínimo de R\$ 100).</p> <p>(    ) apresentar justificativa para abono à chefia superior.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/____</p>
<b>Assinatura e carimbo do usuário</b>

Anexo IV

**CONTROLADORIA-GERAL  
DA UNIÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM  
FOLHA DE PAGAMENTO**

USUÁRIO:

UNIDADE:

CARGO:

DAS:

SALA:

RAMAL:

Comunicamos a Vossa Senhoria que será descontado em folha de pagamento o valor de:

( ) R\$\_\_\_\_\_ referente a ligações realizadas para números e serviços indicados no art. 11 da Portaria nº **[NÚMERO E DATA DA PORTARIA]**, do Diretor de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União.

( ) R\$\_\_\_\_\_ referente a excesso, apurado no trimestre, ao limite de isenção mensal de uso do serviço de telefonia móvel celular.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo da CGRH**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Anexo V**

<b>CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO</b>	<b>TERMO DE DEVOLUÇÃO DE TELEFONE CELULAR</b>
-------------------------------------	---

USUÁRIO:		
UNIDADE:	CARGO:	
DAS:	SALA:	RAMAL:

<b>TELEFONE CELULAR</b>		
NÚMERO DA LINHA	NÚMERO DE SÉRIE	MODELO DO APARELHO
<b>ACESSÓRIOS</b>		
CARREGADOR	FONE DE OUVIDO	CARREGADOR VEICULAR
CARTÃO DE MEMÓRIA	FONE BLUETOOTH	CABO DE DADOS

<p><b>Recebi o bem indicado neste Termo, em bom estado de conservação.</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Data:</b> ____ / ____ / ____</p> <p><b>Assinatura e carimbo da CGRL</b>      <b>Hora:</b> ____ h ____ min</p>
---

**4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.714 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Conceder ao servidor JOSÉ FERNANDES PONTES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1703095, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, o afastamento, no período de 5 de janeiro a 15 de fevereiro de 2012, para participar do Curso de Formação, correspondente à segunda etapa do concurso público destinado ao

provimento do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme consta do Edital nº 7, de 12 de dezembro de 2011, percebendo, durante o afastamento, o auxílio financeiro do Curso de Formação, conforme lhe faculta a legislação pertinente e segundo informações constantes do processo nº 00190.000614/2011-26.

**O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.736 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor Hamilton Fernando Cota Cruz, matrícula SIAPE nº 2447070, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 07 de janeiro de 2012, ficando os 10 (dez) dias restantes marcados para o período de 18 a 27 de junho de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.744 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO JOSÉ DA SILVA BARROS, matrícula SIAPE nº 1659813, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 31 de dezembro de 2011, ficando os 24(vinte quatro) dias restantes marcados para o período de 06 a 29 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.745 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO JORGE SCAVUZZI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1499763, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 16 de janeiro de 2012, ficando os 08 (oito) dias restantes marcados para o período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.715 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor TARCICIO TIBÚRCIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1104894, relativas ao exercício de 2012, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 09 a 13 de janeiro de 2012, consignados para o período de 13 a 17 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº 2.731 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Cancelar as férias do servidor WILSON FONTES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1311058, relativas ao exercício de 2011, ficando os 5 (cinco) dias relativos ao período de 2 a 6 de janeiro de 2012, consignados para o período de 06 a 10 de fevereiro de 2012.



O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, , no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00225.000556/2011-22

**NOME:** ISABELA GRUMBACH VAZ PEREIRA MAYER  
VIEIRA

**MATRÍCULA:** 1460446

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** CGU-SP

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JAN1995	30JUN2004	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	3465	Autônomo	CLT	Atividade autônoma

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 3465 três mil quatrocentos e sessenta e cinco dias, ou seja, 9 anos e 6 meses, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**  
**PERÍODO: 18/12/2011 a 24/12/2011 – 3ª SEMANA DE DEZEMBRO**  
**Consulta por Período e Órgão**

**Controladoria Regional da União no Estado da Bahia**

Nome : ARISTOFANES PEIXOTO SAMPAIO  
Período da Viagem : 18/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Salvador / Barro Alto / Salvador  
Número da Requisição : 006159/11  
Valor das Diárias (R\$) : 741,23  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Investigação e apuração de denúncias, conforme Ordem de Serviço nº 201118508

Nome : JOAO PEREIRA DE JESUS  
Período da Viagem : 18/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Salvador / Barro Alto / Salvador  
Número da Requisição : 006160/11  
Valor das Diárias (R\$) : 741,23  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Investigação e apuração de denúncias, conforme Ordem de Serviço nº 201118508

Nome : ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS

Período da Viagem : 19/12/2011 à 20/12/2011  
Destino : Salvador / Nilo Peçanha / Salvador  
Número da Requisição : 006165/11  
Valor das Diárias (R\$) : 237,86  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Participar como observador e palestrante na 1ª Conferência Municipal de Transparência e Controle Social

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas**

Nome : ZELES DE OLIVEIRA FLOR  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Maceió / Santana do Mundaú / Maceió  
Número da Requisição : 006174/11  
Valor das Diárias (R\$) : 401,05  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Concluir fiscalização do 35º Sorteio referente as OS nº 243882 e 243883, no município de Santana do Mundaú.

Nome : ERONILDO DOS SANTOS  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Maceió / Santana do Mundaú / Maceió  
Número da Requisição : 006175/11  
Valor das Diárias (R\$) : 401,05  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Conduzir Veículo Oficial, no transporte de servidor para concluir fiscalização do 35º Sorteio referente as OS nº 243882 e 243883, no município de Santana do Mundaú.

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Goiás**

Nome : JUAREZ FERREIRA DE AQUINO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Goiânia / Morrinhos / Goiânia  
Número da Requisição : 006184/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Viagem ao IF Goiano, Campus MORRINHOS, visando a verificação in loco das atividades relacionadas na contexto das OS ATIVA 201115529.

Nome : JUAREZ FERREIRA DE AQUINO  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 19/12/2011  
Destino : Goiânia / Urutá / Goiânia  
Número da Requisição : 006167/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Viagem ao IF Goiano , Campus URUTAI e MORRINHOS dentro do contexto das OS ATIVA 201115527 e 201115529.

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**

Nome : EDUARDO BASTOS DA SILVA  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 21/12/2011  
Destino : Belo Horizonte / Machado / Belo Horizonte  
Número da Requisição : 006156/11  
Valor das Diárias (R\$) : 401,05  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : FISCALIZAÇÃO REGULAR - OS= 201118483.

Nome : EULER JULIO DO AMARAL  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 21/12/2011  
Destino : Belo Horizonte / Machado / Belo Horizonte  
Número da Requisição : 006157/11  
Valor das Diárias (R\$) : 401,05  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : FISCALIZAÇÃO REGULAR - OS= 201118483.

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco**

Nome : FABIO DA SILVA ARAUJO  
Função : DAS-1012  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 19/12/2011  
Destino : Recife / Goiana / Recife  
Número da Requisição : 006169/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS DERIVADOS DO SANGUE DA EMPRESA BRASILEIRA DE

HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA (HEMOBRÁS).

Nome : ABELARDO JORGE LESSA LOPES  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 19/12/2011  
Destino : Recife / Caruaru / Recife  
Número da Requisição : 006163/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE CARUARU.

Nome : FERNANDA MONTENEGRO CALADO  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 19/12/2011  
Destino : Recife / Caruaru / Recife  
Número da Requisição : 006164/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : CONFERÊNCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE CARUARU.

Nome : ADILMAR GREGORINI  
Função : DAS-1014  
Período da Viagem : 19/12/2011 à 19/12/2011  
Destino : Recife / Goiana / Recife  
Número da Requisição : 006168/11  
Valor das Diárias (R\$) : 91,93  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA FÁBRICA DE MEDICAMENTOS DERIVADOS DO SANGUE DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA (HEMOBRÁS).

**Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo**

Nome : MARCIO AURELIO SOBRAL  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 20/12/2011  
Destino : São Paulo / Campinas / São Paulo  
Número da Requisição : 006147/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição : Participação em evento preparatório do CONSOCIAL em Campinas/SP.

Nome : JOSE LEONARDO RIBEIRO NASCIMENTO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : Aracaju / Brasília / Aracaju  
Número da Requisição : 006183/11  
Valor das Diárias (R\$) : 403,66  
Objetivo : Nacional - Treinamento  
Descrição : Deslocamento de servidor para aferir visto no passaporte após entrevista no Consulado.

**Controladoria Regional da União no Estado do Acre**

Nome : ADEILDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Período da Viagem : 20/11/2011 à 22/12/2011  
Destino : Porto Velho / Rio Branco / Porto Velho  
Número da Requisição : 005347/11  
Valor das Diárias (R\$) : 6187,86  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Realizar serviços de auditoria em contratos na Eletroacre em Rio Branco – AC, trabalho oriundo de continuidade de serviço iniciado pelo próprio servidor quando lotado nesta Regional.

**Controladoria Regional da União no Estado do Amapá**

Nome : OSVALDO TRINDADE CARVALHO  
Função : DAS-1012  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 20/12/2011  
Destino : Macapá / Mazagão / Macapá  
Número da Requisição : 006178/11  
Valor das Diárias (R\$) : 74,68  
Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição : Participar da etapa municipal da 1ª CONSOCIAL no município de Mazagão-AP.

Nome : SAINT CLAIR HENDRICKSON PERIUS  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 20/12/2011  
Destino : Macapá / Mazagão / Macapá  
Número da Requisição : 006179/11  
Valor das Diárias (R\$) : 73,93  
Objetivo : Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição : Conduzir servidor da CGU-R/AP para participar da etapa municipal da 1ª CONSOCIAL.

**Controladoria Regional da União no Estado do Ceará**

Nome : JOAO DIAS LIRA NETO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Fortaleza / Russas / Fortaleza  
Número da Requisição : 006189/11  
Valor das Diárias (R\$) : 70,53  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Conduzir veículo oficial no transporte do servidor da ANTT Paulo Perez de Figueiredo para entrega de notificação referente ao PAD - Portaria CGU nº 2.590, de 9/12/2011.

**Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte**

Nome : WILD OSWALDO DO NASCIMENTO  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : Natal / Açu / Natal  
Número da Requisição : 006177/11-1C  
Valor das Diárias (R\$) : 564,23  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Executar a trabalhos de fiscalização referente à OS 20111848.

Nome : FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : Natal / Açu / Natal  
Número da Requisição : 006176/11-1C  
Valor das Diárias (R\$) : 564,23  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Conduzir servidor para realizar trabalhos de fiscalização da OS 20111848.

**Corregedoria-Geral Adjunta da Área Social**

Nome : SILVIO ANDRADE DOS SANTOS  
Período da Viagem : 18/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : São Luís / Fortaleza / São Luís  
Número da Requisição : 006103/11  
Valor das Diárias (R\$) : 1194,11  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : O servidor é Presidente da CPAD - para realização de atos imprescindíveis às apurações nos Processos Administrativos Disciplinares (FUNASA), na cidade de fortaleza(CE)

Nome : PAULO PEREZ DE FIGUEIREDO  
Período da Viagem : 18/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : Brasília / Fortaleza / Brasília  
Número da Requisição : 006101/11  
Valor das Diárias (R\$) : 1194,11  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Para realização de atos imprescindíveis às apurações nos Processos Administrativos Disciplinares (FUNASA) na cidade de fortaleza(CE)

**Diretoria de Gestão Interna**

Nome : JOANA DARC TEIXEIRA MACHADO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Natal / Rio Branco  
Número da Requisição : 005874/11  
Valor das Diárias (R\$) : 0,00  
Objetivo : REMOÇÃO/NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO  
Descrição : Remoção, de ofício, por interesse da Administração conforme Portaria nº 1197, de 17/06/2011, referente ao processo nº 00219.000322/2011-64.

Nome : JOAO VITOR MACHADO PINHEIRO (DEPENDENTE)  
Servidor Responsável : JOANA DARC TEIXEIRA MACHADO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Natal / Rio Branco  
Número da Requisição : 005876/11  
Valor das Diárias (R\$) : 0,00  
Objetivo : REMOÇÃO/NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO  
Descrição : Deslocamento dos dependentes, em face da remoção do titular, no interesse da administração processo nº 00219.000322/2011-64.

Nome : ARTHUR MACHADO DA COSTA (DEPENDENTE)  
Servidor Responsável : JOANA DARC TEIXEIRA MACHADO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Natal / Rio Branco  
Número da Requisição : 005878/11  
Valor das Diárias (R\$) : 0,00

Objetivo : REMOÇÃO/NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO  
Descrição : Deslocamento dos dependentes, em face da remoção do titular, no interesse da administração processo nº 00219.000322/2011-64.

Nome : ARTENILSON CAMPOS DA COSTA (DEPENDENTE)  
Servidor Responsável : JOANA DARC TEIXEIRA MACHADO  
Período da Viagem : 22/12/2011 à 22/12/2011  
Destino : Natal / Rio Branco  
Número da Requisição : 005879/11  
Valor das Diárias (R\$) : 0,00  
Objetivo : REMOÇÃO/NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO  
Descrição : Deslocamento dos dependentes, em face da remoção do titular, no interesse da administração processo nº 00219.000322/2011-64.

#### **Diretoria de Prevenção da Corrupção**

Nome : FABIO FELIX CUNHA DA SILVA  
Função : DAS-1014  
Período da Viagem : 16/12/2011 à 18/12/2011  
Destino : Brasília / Cuiabá / Brasília  
Número da Requisição : 006100/11  
Valor das Diárias (R\$) : 680,43  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Participar da abertura da "1ª Consocial/Cuiabá".

#### **Ouvidoria-Geral da União**

Nome : ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO  
Função : DAS-1012  
Período da Viagem : 20/12/2011 à 20/12/2011  
Destino : Brasília / Belo Horizonte / Brasília  
Número da Requisição : 006170/11  
Valor das Diárias (R\$) : 187,38  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : REUNIÃO DE TRABALHO

#### **Secretaria Federal de Controle Interno**

Nome : SERGIO MAURICIO STABILI DA SILVA  
Período da Viagem : 07/12/2011 à 23/12/2011  
Destino : Natal / Belém / Tucuruí / Belém / Natal  
Número da Requisição : 006062/11-1C  
Valor das Diárias (R\$) : 3131,46  
Objetivo : Nacional - A Serviço  
Descrição : Missão de caráter sigiloso

Nome : RENATO BARBOSA MEDEIROS  
Função : DAS-1012  
Período da Viagem : 10/12/2011 à 18/12/2011  
Destino : Goiânia / Freetown / Goiânia  
Número da Requisição : 006046/11  
Valor das Diárias (R\$) : 2609,31  
Objetivo : Internacional - Congresso  
Descrição : Atuar como conferencista no painel INVESTIGATION OF CORRUPTION CASES & CONDUCTING A FINANCIAL INVESTIGATION no treinamento sobre investigação de casos de corrupção (processo nº 00190.031524/2011-13).

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 52**

**ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 30 de Dezembro de 2011

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos